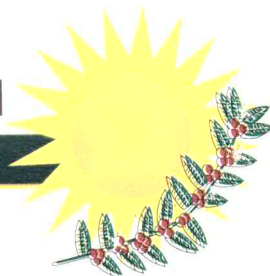


Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 083/2.007, de 18 de junho de 2007.

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGAMO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica determinada a realização de uma audiência pública a realizar-se em dia e horas marcados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, sobre o tema – *O PODER LEGISLATIVO GUANDUENSE NO COMBATE À VIOLÊNCIA*.

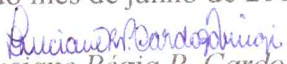
Art. 2º Com a finalidade de divulgação e realização do evento, ficam autorizadas despesas com propaganda gráfica e através de carros de som, bem como também ornamentação e *coffee-break* aos convidados.

Art. 3º Fica a cargo da Mesa Diretora convidar palestrantes ou debatedores a seu critério, escolhidos dentre pessoas que militem na área e que reconhecidamente podem acrescentar conhecimento sobre o tema.

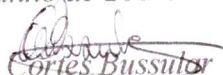
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Monsenhor Alonso Leite, aos 18 dias do mês de junho de 2007.


Luciane Régia P. Cardoso Vingi
Presidente

Registrado e Publicado em
18 de junho de 2007.


Celma Cortes Bussator
Sec. Leg. Municipal